



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 105/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

*Considerando a necessária redução de custos e adequação à realidade do consumo de alimentos,*

### RESOLVE

a partir da presente data, o valor a ser utilizado, referente ao contrato nº 25/2016, não poderá exceder ao montante mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devendo o Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados deste Tribunal, readequar os quantitativos ao efeito de não ultrapassar este limite.

Curitiba, 28 de janeiro de 2016.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS  
Desembargador

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná